

ATA DA 343ª (TRECENTÉSIMA QUADRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte e
2 quatro, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a
3 TRECENTÉSIMA QUADRIGÉSIMA TERCEIRA reunião extraordinária da Câmara de
4 Ética e Disciplina, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE
5 OLIVEIRA LIMA; Presentes na reunião os Conselheiros: MARCIO HENRIQUE
6 BARBOSA MACIEL DE SOUSA, FABIO FIRMINO CABRAL, WALTER WILSON
7 HENRIQUE DE SOUZA e VERÔNICA TRINDADE GOMES SCHULLE. Justificaram
8 ausência os conselheiros: PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO e GEREALDO
9 JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA

10

11 I - EXPEDIENTE:

12 a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **02 (dois).**

13 O Vice-Presidente de Ética e Disciplina concedeu a palavra ao Conselheiro WALTER
14 WILSON HENRIQUE DE SOUZA que relatou o processo U - 2024/000096 -
15 ***** instaurado por infração aos seguintes dispositivos: Profissional da
16 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e
17 c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Decisão: Aprovado por unanimidade
18 o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: ARQUIVAMENTO do
19 presente processo. U - 2024/000093 - ***** instaurado por infração aos
20 seguintes dispositivos: Profissional da Contabilidade: (Fato 1) art. 12 do DL 9.295/46,
21 c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e
22 art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.707/2023. (Fato 2) Profissionais: art. 12 do DL
23 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01), c/c art. 1º, parágrafo
24 único; art. 2º, parágrafo único, e com art. 3º incisos I e II da Res. CFC 1.707/2023.
25 Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator que votou da
26 seguinte forma: Para o Fato 1 - pela aplicação de pena disciplinar de multa no valor
27 de R\$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais) e pena ética de Advertência
28 Reservada. Para o Fato 2 - pela aplicação de pena disciplinar de multa no valor de
29 R\$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais) e pena ética de Advertência
30 Reservada. RESUMO DAS PENALIDADES APLICADAS: Multa de R\$ 5.630,00 (cinco
31 mil seis centos e trinta reais) e Advertência Reservada.

32 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA
33 LIMA:

34 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
35 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - "Comprovada a regularização da infração no prazo
36 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
37 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
38 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina": **01 (um)**

39 2024/000098 *****

40 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **Não houve**

ATA DA 343ª (TRECENTÉSIMA QUADRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

41 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 10:30h, o Vice-
42 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.
43 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES, Chefe do Departamento de
44 Fiscalização, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

45
46
47
48 Recife, 30/09/2024
49

50
51
52
53 FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
54 Vice-Presidente de Ética e Disciplina
55

56
57
58
59 FÁBIO FIRMINO CABRAL
60 Membro Efetivo
61

62
63
64
65
66
67 MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
68 Membro Efetivo
69

70
71
72
73
74 WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
75 Membro Suplente
76

ATA DA 343ª (TRECENTÉSIMA QUADRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93

VERÔNICA TRINDADE GOMES SCHULLE
Membro Suplente

ANA GABIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização